



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 39/2025 DE 10/04/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.483,56 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Cultura, Lazer e Turismo	
06.001	Cultura	
13.392.0006.2022	Manutenção e Incentivo a Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2422	00903-Transferências da Política Nacional Aldir - LEI Nº 14399/2022	60.878,56
	SUBTOTAL	60.878,56
11	Esporte	
11.001	Fundo Municipal de Esporte	
27.812.0011.2045	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.605,00
	SUBTOTAL	48.605,00
	TOTAL	109.483,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.321,96
	TOTAL	1.321,96

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	48.605,00
00903	Transferências da Política Nacional Aldir - LEI Nº 14399/2022	59.556,60
	TOTAL	108.161,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 10 de abril de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO